

DOU
Diário Oficial da União
10.mar.22



DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADOÇÃO E SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a renovação do credenciamento do organismo estrangeiro "COFA-COGNAC/Adoption et Parrainage de la Charente" para atuar em matéria de adoção internacional no Brasil

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, considerando o § 2º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; o Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005; o Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999; a Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018, e o constante nos autos dos processos nº 08099.000346/2022-91, 08099.000358/2022-16, 08099.000567/2022-60, 08099.000908/2022-05, 08099.001711/2022-85, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do organismo "COFA-COGNAC/Adoption et Parrainage de la Charente", com sede em 9, Avenue du Maréchal Leclerc - Cognac - França, para intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, e da Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º A presente renovação de credenciamento tem validade de dois anos, contada da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos termos da Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA SANTOS CAMPÊLO MACORIN

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DE 9 DE MARÇO DE 2022

Nº 212/2022

Processo Administrativo nº 08700.005714/2020-81 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.005715/2020-25)

Representante: Cade ex officio.

Representados: Hirofumi Suzuki ("Yuji Suzuki"), Hironaka, Hiroshi Aihara, Hiroshi Watanabe, Kazukiyo Nohara, Makoto Hattori, Masashi Iwasaki, Naoki Hashimoto, Norihiro Imai, Shinji Yamaguchi, Tetsuya Ukai, Toshihira Katsu, Yoshimitsu Yamawaki, Yosuke Ueda, Yutaka Abe ("Hiroshi Abe") e Yuzuru Doi.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, André Luiz Melo de Oliveira Carneiro, André Marques Gilberto, Barbara Rosenberg, Bruno Fajardo Nicoletti Viana Moreno, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Daniel Oliveira Andreoli, Daniela Carneiro Cândido da Silva, Eduardo Caminati Anders, Fábio Viana Ferreira, Fábio Vicenzi, Francisco Ribeiro Todorov, João Bosco Leopoldino da Fonseca, José Alexandre Buaiz Neto, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Karen Caldeira Ruback, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Lorena Leite Nisiyama, Luiz Fernando Santos Lippi, Marcel Medon dos Santos, Marcelo Procópio Calliari, Marcos Drummond Malvar, Marcos Paulo Veríssimo, Mariana Mello Henriques, Marina Santana Oliveira De Sa, Matheus Mendes Nasaret, Maurício Leopoldino da Fonseca, Mauro Grinberg, Ricardo Lara Gaillard, Tito Amaral de Andrade, Vicente Bagnoli e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 7/2022/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1022508) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado Edital de notificação dos Representados Hirofumi Suzuki ("Yuji Suzuki"), Hironaka, Hiroshi Aihara, Hiroshi Watanabe, Kazukiyo Nohara, Makoto Hattori, Masashi Iwasaki, Naoki Hashimoto, Norihiro Imai, Shinji Yamaguchi, Tetsuya Ukai, Toshihira Katsu, Yoshimitsu Yamawaki, Yosuke Ueda, Yutaka Abe ("Hiroshi Abe") e Yuzuru Doi, nos termos do parágrafo 26, letra "a", da referida Nota Técnica, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação em âmbito nacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da Certidão de nº SEI 1022471. Ademais, fiquem os Representados cientificados da Notificação por Edital acima, bem como de que: (i) a Notificação por Edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/11 e nos artigos 56, VI e §§ 2º e 3º, e 58, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/11; e (ii) o prazo de Defesa será comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 70 da Lei nº 12.529/11 e do artigo 151, parágrafo único, do Regimento Interno do Cade, a partir do fim do prazo de validade do Edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do Edital de notificação dos referidos Representados em jornal de grande circulação nacional. À Coordenação-Geral Processual para providenciar: (i) a afixação do Edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de Defesa; e (ii) a juntada, aos Autos, do exemplar da publicação do Edital.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Interino

DESPACHOS DE 8 DE MARÇO DE 2022

Nº 296/2022

Ato de Concentração nº 08700.000778/2022-57. Requerentes: Albaugh, LLC e Rotam Global AgroSciences Limited. Advogados: Eduardo Caminati, Joyce Honda e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 301/2022

Ato de Concentração nº 08700.006512/2021-37

Requerentes: Ream Participações S.A. e Petróleo Brasileiro S.A.

Advogados(as): Ricardo Franco Botelho, Daniel Costa Caselta, Elisa Hime Funari, Victoria Malta Corradini e outros.

Terceiros Interessados: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo S.A. ("Equador"); Sociedade Fogás Ltda. ("Fogás"); Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Ipiranga"); e Raizen S.A. ("Raizen").

Advogados(as): pela Fogás, Gyedre Carneiro de Oliveira e outros; pela Equador, Ana Paula Paschoalini e outros; pela Ipiranga, Gabriel Nogueira Dias e outros; e pela Raizen, Victor Santos Rufino e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica 3/2022/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1031854) à presente decisão, inclusive como sua motivação, para, nos termos do artigo 56 da Lei 12.529, de 2011, declarar o Ato de Concentração nº 08700.006512/2021-37 complexo, e determinar a realização das diligências indicadas na Nota Técnica supracitada. Esta Superintendência resguarda a sua faculdade de posteriormente, se for o caso, requerer ao Tribunal Administrativo do Cade a dilação do prazo de que trata o artigo 56, parágrafo único, o artigo 88, § 9º da Lei nº 12.529, de 2011.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHOS DE 9 DE MARÇO DE 2022

Nº 305/2022

Ato de Concentração nº 08700.001019/2022-10. Requerentes: GEF Brasil Investimentos Ltda. e HCC - Projetos Elétricos S.A. Advogados: Denise Junqueira, Guilherme Bertolini e Maíra Isabel Saldanha Rodrigues. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 306/2022

Ato de Concentração nº 08700.001089/2022-60. Requerentes: SIM Administradora de Imóveis Ltda., Querodiesel Transportes e Maudes Participações Societárias Ltda. Advogados: Renê Guilherme S. Medrado e Bruno Micalli Pedrinelli. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Revogação das IN Ibama n.ºs 3 e 18, ambas de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), nomeado pelo Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23 do Anexo I do Decreto n.º 8.973, de 24 de janeiro de 2017, e 134 do Anexo I da Portaria Ibama n.º 2.542, de 23 de outubro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Instituto,

Considerando o disposto nos processos Ibama 02001.025657/2020-57 e 02027.003879/2019-97, resolve:

Art. 1º Revogar as Instruções Normativas n.ºs 3, de 1º de abril de 2011, e 18, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DESPACHO Nº 1/2022-DIMAN/ICMBIO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 737, de 18 de junho de 2020, aprova o Plano de Uso Público Transitório da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo (SEI nº 10304850).

LUIS GUSTAVO BIAGIONI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 5, de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU, edição 196, seção 1, página 68, de 09 de outubro de 2019, que regulamenta a realização de eventos nas unidades de conservação federais sob gestão do ICMBio.

Onde se lê: "Art. 25 O Instituto Chico Mendes não é responsável por qualquer obrigação ou relacionado ao evento além daquele de disponibilização do seu local de realização nos termos do contrato, cabendo ao produtor do evento responsabilizar-se por todos os seus aspectos [...]"

Leia-se: "Art. 25 O Instituto Chico Mendes não é responsável por qualquer obrigação ou relacionado ao evento além daquele de disponibilização do seu local de realização nos termos da Autorização, cabendo ao produtor do evento responsabilizar-se por todos os seus aspectos, [...]"

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 622/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 17 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, no art. 10-A do Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48380.000201/2019-24, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, proposta de revisão da Portaria nº 419/GM/MME, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta a emissão, a escrituração, o registro, a negociação e a aposentadoria do Crédito de Descarboxiação (CBI) da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), instituída pela Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os documentos e instruções pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da regulamentação de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.249/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006483/2021-84. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.283, de 6 de julho de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 1.250/SPE/MME, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006392/2021-49. Interessada: Evolution Power Partners S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.090/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada EPP II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.MS.055739-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.867, de 5 de novembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.251/SPE/MME, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006391/2021-02. Interessada: Evolution Power Partners S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.090/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada EPP IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.RJ.055740-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.868, de 5 de novembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.252/SPE/MME, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006394/2021-38. Interessada: UTE Edlux Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.514/0001-77. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Edlux X, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.MS.055592-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.866, de 5 de novembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.253/SPE/MME, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006393/2021-93. Interessada: Evolution Power Partners S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.090/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Rio de Janeiro I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.RJ.055856-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.877, de 5 de novembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 6.736, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006366/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021, e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado terá duração de seis meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO - SRM

PARÂMETRO: Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.			
GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
SRM	Acompanhamento e comunicação da situação de usinas em atraso de início de operação comercial	De I a M	Ofício expedido para a CCEE até o 2º dia útil do mês; Planilha de controle atualizada; E-mail.
SRM	Atendimento a demandas da LAI e de Consulta Processual	De R a S	E-mail ou Relatório de atendimento de demandas no sistema Fala.BR e no Consulta Processual; E-mail dos especialistas contribuindo com a elaboração da resposta; E-mail redirecionando demandas para outras unidades.
SRM	Gestão de documentos e processos	De Q a U	Relatório de cadastro, juntada, expedição, distribuição, trâmite, arquivamento de documentos e processos; Arquivo de controle de abertura de processos; Relatório ou E-mail de gestão das informações do painel Maestro; Relatório de gestão de notificações eletrônicas; Planilha de controle de documentos; E-mail; Registro de reunião; Apresentação.
SRM	Consolidação de normas - suporte a especialistas	De R a V	Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM	Gestão de contrato	De D a S	Tela do sistema PGC; E-mail; Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado; Mapa de Riscos; Nota Técnica; Termo de Referência.
SRM	Gestão de riscos	De B a D	Relatório de gestão de riscos; E-mail; Registro de Reunião; Planilha de implantação da gestão de riscos; Memorando; Apresentação; Relatório de atividades.
SRM	Gestão de viagem nacional e deslocamento local	De D a O	Relatório do sistema SCDP; Relatório de emissão de bilhetes do sistema Reserve ou do que vier a substituí-lo; E-mail com emissão de diárias ou passagens; Relatório de prestação de contas no SCDP; Formulário ou E-mail de requisição ou concessão de hospedagem; Formulário ou E-mail de requisição de veículo; Relatório ou E-mail com utilização do serviço Taxi Gov; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM	Suporte à gestão	De N a Q	Documentos ou E-mails referentes à proposta, acompanhamento e revisão de atividades e indicadores do planejamento estratégico; Relatório ou captura de tela das demandas da Diretoria no sistema MSIGAIN; Tratamento (E-mail com resposta) de demandas recebidas na Caixa Corporativa MASTER.SRM; Relatório de ajustes no Plano Gerencial no sistema SIGANEEL; Relatório ou E-mail referente a elaboração e ajuste de Meta Física e execução Orçamentária para Prestação de Contas e Plano de Gestão Anual; Acompanhamento e prestação de contas de atos praticados por Delegação de Competência; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM	Atividades de ponto focal	De B a M	Comunicação: documentos com atualização de conteúdo na intranet e internet; Informática: E-mail de abertura ou conclusão de chamados relacionados a equipamentos e softwares; Relatório ou tabela com levantamento de informações do parque de hardware e software; E-mail ou mensagem de orientação aos usuários (Teams); RH: Tabela com levantamento e avaliação de necessidades de capacitação (ANC); Planilha de controle de frequência; Controle Patrimonial: E-mail de solicitação, movimentação ou devolução de ativos; Relatório ou e-mail com informações do cadastro de ativos no sistema GESPRO ou no que vier a substituí-lo.
SRM	Gestão da informação - gestão do cadastro de Cadeia Societária (Polímero)	de S a Y	Relatório ou documento de cadastro de usuários; E-mail demonstrando a gestão das informações fornecidas pelos agentes; Arquivo de extração informações de bancos de dados; Relatório de atividades; Registro de Reunião; Apresentação; E-mail.
SRM	Suporte a desenvolvimento de solução informatizada	de S a U	Documento ou registro do atendimento da demanda; Documento ou E-mail com demonstração de ajustes no sistema; Registro ou E-mail de interação com usuários; E-mail com solicitação de abertura, acompanhamento e encerramento de chamados no Service Desk; Registro de reunião de participação em atividades de desenvolvimento juntamente com equipe técnica da SGI; Arquivo com resultado de mineração de dados ou indicação do local onde os dados estão armazenados.
SRM	Elaboração, aprimoramento, atualização, avaliação ou aprovação de metodologia ou procedimento ou Ato Normativo (Resolução, Despacho)	De N a Y	Nota Técnica; Aviso de Abertura de Tomada de Subsídios; Aviso de Abertura de Consulta Pública; Aviso de Audiência Pública; Relatório de Análise de Contribuições; Resolução Normativa; Relatório de Análise de Impacto Regulatório; Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM	Análise e instrução de requerimento administrativo, pedido de reconsideração, recurso ou impugnação de atos da CCEE.	De I a Y	Nota Técnica; Ofício; Memorando; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM	Instrução para publicação, informação, homologação ou anuência, isoladamente ou em conjunto com outra unidade, de determinações, informações ou valores para unidades ou diretoria da ANEEL, Procuradoria Federal, agentes do setor, órgãos e instituições.	De E a Y	Nota Técnica; Memorando; Ofício; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião; Resolução Normativa; Resolução Homologatória.



SRM	Realizar estudo prospectivo sobre assunto relacionado às competências da unidade	De N a Y	Relatório de atividades; Apresentação; Sumário Executivo; E-mail; Registro de reunião.
SRM	Participar de comissão, comitê e grupo de trabalho	De I a Q	Registro de reunião; Registro no Outlook; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação.
SRM	Coordenação de equipe	De N a P	Registro de reunião; Registro no Outlook; E-mail; Relatório de atividades; Apresentação.
SRM/ARM	Análise para Registro, aprovação ou homologação de contrato de energia elétrica	De R a W	Nota Técnica; Ofício; Memorando; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM/ARE	Desenvolver base de dados para a regulação econômica	De N a Y	Pastas de trabalho do Excel; Códigos e Projetos em SAS; Códigos em R; Códigos em SQL; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.
SRM/ARE	Monitorar indicadores da regulação econômica	De N a U	Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião.

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.

Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A	1h por semestre	1	1
B	2h por semestre	2	2
C	4h por semestre	4	4
D	6h por semestre	6	6
E	8h por semestre	8	8
F	10h por semestre	10	10
G	12h por semestre	12	12
H	14h por semestre	14	14
I	16h por semestre	16	16
J	18h por semestre	18	18
K	20h por semestre	20	20
L	22h por semestre	22	22
M	24h por semestre	24	24
N	1h por semana	26,4	26,4
O	2h por semana	52,8	52,8
P	3h por semana	79,2	79,2
Q	4h por semana	105,6	105,6
R	1h por dia	132	132
S	2h por dia	264	264
T	3h por dia	396	396
U	4h por dia	528	528
V	5h por dia	660	660
W	6h por dia	792	792
X	7h por dia	924	924
Y	8h por dia	1.056	1.056

Obs1: Os valores informados em "Tempo da Atividade" referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13,2 semanas.

PORTARIA Nº 6.737, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Secretaria Executiva de Leilões - SEL.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000871/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Secretaria Executiva de Leilões - SEL, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na Norma de Organização ANEEL nº 51/2021 (aprovada pela Portaria nº 6.709, de 13 de dezembro de 2021) e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da Secretaria Executiva de Leilões - SEL, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da Secretaria Executiva de Leilões - SEL contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Secretaria Executiva de Leilões - SEL.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Secretaria Executiva de Leilões - SEL terá duração de 3 (três) meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES - SEL

PARÂMETRO: Todas as atividades da Secretaria Executiva de Leilões - SEL devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
Coordenação de Leilões de Geração e de Eficiência Energética Coordenação de Leilões de Geração e de Eficiência Energética	Planejar, operacionalizar e gerir os processos de licitação de empreendimentos de Geração e de Eficiência Energética (G & E.E.), novos e existentes, nos sistemas interligado ou isolados.	A - L	Plano ou projeto elaborado ou revisto, cronograma, nota Técnica, relatórios e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Elaborar minutas de editais de leilão de G & E.E. e dos respectivos contratos de concessão ou outorgas de autorização, bem como dos contratos de comercialização decorrentes (CCEAR, CER, CCEI, CCEEV), em articulação com as áreas técnicas envolvidas nessas matérias.	A - L	Minutas de edital, contratos de concessão, outorgas e contratos
	Elaborar e gerir os cronogramas dos leilões de G & E.E. em atendimento às demandas e/ou ao calendário do Poder Concedente.	A - L	Plano ou projeto elaborado ou revisto, cronograma, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação - CEL, da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação ao edital, bem como do recebimento e julgamento de propostas e habilitação dos vencedores dos processos licitatórios de G & E.E.	A - L	Respostas aos pedidos de esclarecimento, nota técnica e despachos.
	Instruir o gerenciamento da delegação de realização dos leilões de Geração e das garantias de proposta/participação, em articulação com as instituições envolvidas (MME, CCEE, EPE, ONS).	A - L	Monitoramento das entregas das diversas instituições; análise e decisão quanto a aceitação das garantias de proposta apresentadas
	Interagir com o TCU no acompanhamento da fiscalização dos processos de desestatização, relativos aos leilões de concessões de Geração, novas ou existentes (IN TCU-81/2018).	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Elaborar propostas de inovação, simplificação e desburocratização dos procedimentos e instrumentos vinculados aos leilões de G & E.E.	A - L	Nota técnica; relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Analisar as contribuições das Consultas Públicas sobre os Editais de Licitação de G & E.E., emitir e divulgar os resultados / justificativas da aceitação ou recusa das contribuições recebidas.	A - L	Relatório de Análise das Contribuições - RAC e Nota Técnica
Instruir os processos de outorga de concessão ou autorização de geração resultantes dos leilões do Ambiente de Contratação Regulada (ACR), para encaminhamento ao MME, bem como coordenar a assinatura dos contratos de concessão de usinas existentes.	A - L	Ofício, minuta de outorga, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade	



	Subsidiar a Procuradoria Federal junto à ANEEL (PF) e a Procuradoria Regional Federal (PRF), nos processos de suporte jurídico aos Leilões de G & E.E., em suas diversas etapas.	A - L	SLAT, ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Subsidiar o Diretor-Relator dos Leilões de G & E.E. e sua assessoria na instrução e deliberação de matérias e/ou etapas previstas nos respectivos cronogramas.	A - L	Nota técnica, memorando, minutas de Voto, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar, quando convidado e conforme orientações da Diretoria, das reuniões da Comissão Especial de Leilões de Energia Elétrica instituída pelo Ministério de Minas e Energia (MME), que tem a finalidade de propor diretrizes estratégicas, sistemáticas e normas para a realização dos leilões de energia elétrica.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Interagir com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias em Investimentos (SPPI) nas questões relacionadas à inclusão e acompanhamento dos leilões de geração e de seus resultados no âmbito do PPI.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho.	A - L	Registro de participação, pauta, ata/extrato, relatório, outros documentos ou registros ligados à atividade.
Coordenação de Leilões de Transmissão e Distribuição	Planejar, operacionalizar e gerir os processos de licitação de empreendimentos de transmissão e distribuição (T & D), novos e existentes.	A - L	Plano ou projeto elaborado ou revisto, cronograma, nota técnica, relatórios e outros documentos ou registros ligados à atividade
Coordenação de Leilões de Transmissão e Distribuição	Elaborar minutas de editais de leilões de T & D e dos respectivos contratos de concessão e seus anexos (CPST, CUST, CCT e CCI), em articulação com as áreas técnicas envolvidas nessas matérias.	A - L	Minutas de edital e contratos de concessão
	Elaborar e gerir os cronogramas dos leilões de T & D em atendimento às demandas e/ou ao calendário do Poder Concedente.	A - L	Plano ou projeto elaborado ou revisto, cronograma, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação (CEL), da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação ao edital, bem como do recebimento e julgamento de propostas e habilitação dos vencedores dos processos licitatórios de concessões de T & D.	A - L	Respostas aos pedidos de esclarecimento, nota técnica e despachos;
	Instruir processo de contratação e gerenciar a prestação de serviços especializados de realização das sessões públicas de leilão e gestão das garantias de Proposta e Fiel Cumprimento.	A - L	Monitoramento das entregas das diversas instituições; análise e decisão quanto a aceitação das garantias de proposta apresentadas
	Interagir com o TCU no acompanhamento da fiscalização dos processos de desestatização, relativos aos leilões de concessões de T & D (IN-TCU-81/2018).	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Elaborar propostas de inovação, simplificação e desburocratização dos procedimentos e instrumentos vinculados aos leilões de concessões de T & D.	A - L	Nota técnica; relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Analisar as contribuições das Consultas Públicas sobre os Editais de Licitação de T & D, emitir e divulgar os resultados / justificativas da aceitação ou recusa das contribuições recebidas.	A - L	Relatório de Análise das Contribuições - RAC e Nota Técnica
	Coordenar a assinatura dos contratos de concessão decorrentes dos leilões de concessões de T & D.	A - L	Ofício, minuta de outorga, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Subsidiar a Procuradoria Federal junto à ANEEL - PF/ANEEL e a Procuradoria Regional Federal (PRF), no processo de suporte jurídico aos Leilões de T & D, em suas diversas etapas.	A - L	SLAT, ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Subsidiar o Diretor-Relator dos Leilões de T & D e sua assessoria na instrução e deliberação de matérias e/ou etapas previstas nos respectivos cronogramas.	A - L	Nota técnica, memorando, relatório, minutas de Voto e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar, quando convidado e conforme orientações da Diretoria, das reuniões da Comissão Especial de Leilões de Energia Elétrica instituída pelo Ministério de Minas e Energia (MME), que tem a finalidade de propor diretrizes estratégicas, sistemáticas e normas para a realização dos leilões de transmissão.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Interagir com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias em Investimentos (SPPI) nas questões relacionadas à inclusão e acompanhamento dos leilões de concessões de T & D e de seus resultados no âmbito do PPI.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho.	A - L	Registro de participação, pauta, ata/extrato, relatório, outros documentos ou registros ligados à atividade.
Núcleo de Suporte à Administração e Gestão	Subsidiar a gerência da SEL na análise e tratamento de incidentes processuais relacionados a demandas e recursos sobre processos de leilão de Geração, Transmissão, Distribuição e Eficiência Energética - G, T, D e E.E.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
Núcleo de Suporte à Administração e Gestão	Secretariar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ANEEL 4.115/2016 para elaboração de proposta de modelos de editais e respectivos anexos de leilões de G, T e D.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Subsidiar a elaboração de materiais de divulgação dos leilões de G, T, D e E.E., e apoiar os projetos de comunicação visual das sessões desses certames.	A - L	Folder, Banner e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Coordenar a tradução e/ou revisão dos Editais e materiais de divulgação para os idiomas inglês e espanhol.	A - L	Editais traduzidos
	Coordenar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte aos leilões, o gerenciamento de prazos e cronogramas, a manutenção e atualização dos sistemas informatizados, a promoção e divulgação de resultados mediante relatórios e painéis interativos.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Promover o acompanhamento da execução das iniciativas do planejamento estratégico sob a responsabilidade da SEL.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho.	A - L	Registro de participação, pauta, ata/extrato, relatório, outros documentos ou registros ligados à atividade.
Núcleo de Apoio Técnico, Operacional e Administrativo	Manter permanentemente atualizado o site de leilões de G, T, D e EE.	A - L	Site atualizado
Núcleo de Apoio Técnico, Operacional e Administrativo	Realizar a gestão das ações de capacitação e treinamento dos servidores da SEL.	A - L	Ofício, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Elaborar e acompanhar execução física financeira da proposta orçamentária anual da SEL.	A - L	Memorando, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Acompanhar o gerenciamento e a fiscalização do contrato de auditoria dos leilões de Geração.	A - L	Memorando, nota técnica, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Acompanhar e regularizar as ocorrências de frequência dos servidores da SEL no PONTONET.	A - L	Folha de Ponto, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Cadastrar e acompanhar a emissão de diárias e passagens dos servidores da SEL.	A - L	E-mail, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
	Coordenar e acompanhar as atividades de secretariado da SEL.	A - L	E-mail, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade



Receber, cadastrar e tramitar documentos e processos pelo Sistema Integrado de controle de Processos e Documentos (SicNet).	A - L	Documento cadastrado, tramitado, relatório e outros documentos ou registros ligados à atividade
Realizar a gestão de arquivos da SEL.	A - L	Plano ou projeto elaborado ou revisto, relatórios e outros documentos ou registros ligados à atividade
Disponibilizar a agenda de compromissos da Gerência da SEL.	A - L	Agenda de Compromissos disponibilizada
Gerir as demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI) encaminhadas à SEL.	A - L	Controle, e-mail, relatórios e outros documentos ou registros ligados à atividade
Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho.	A - L	Registro de participação, pauta, ata/extrato, relatório, outros documentos ou registros ligados à atividade.

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da Secretaria Executiva de Leilões - SEL devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.

Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A	1h por semana/trimestre	13	13
B	2h por semana/trimestre	26	26
C	3h por semana/trimestre	39	39
D	4h por semana/trimestre	52	52
E	1h por dia/trimestre	66	66
F	2h por dia/trimestre	132	132
G	3h por dia/trimestre	198	198
H	4h por dia/trimestre	264	264
I	5h por dia/trimestre	330	330
J	6h por dia/trimestre	396	396
K	7h por dia/trimestre	462	462
L	8h por dia/trimestre	528	528

Obs1: Os valores informados em "Tempo da Atividade" referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 (três) meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 6.734, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	19
	CGE II	03
	CGE III	19
	CGE IV	13
ASSESSORIA	CA I	05
	CA II	05
	CA III	15
ASSISTÊNCIA	CAS I	01
	CAS II	02
TÉCNICO	CCT V	19
	CCT IV	93
	CCT III	02
	CCT II	46
	CCT I	52

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.372.930,67 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), inferior ao valor de R\$ 1.377.578,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 616, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.000156/2022-08. Interessado: LafargeHolcim (Brasil) S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Cachoeira dos Macacos, com 13.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MG.056829-5.01, localizada no rio Araguari, no estado de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 638, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.006324/2021-80. Interessado: UFV Sol do Maribondo SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Macururé, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 639, de 8 de março de 2022, publicado em resumo no DOU de 09.03.2022, Seção 1, p. 90, v. 160, n. 46, onde se lê: "liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 6.200,00 kW cada, totalizando 49.600,00 kW de capacidade instalada", leia-se: "liberar as unidades geradoras UG3 e UG5 a UG8, de 6.200,00 kW cada, totalizando 31.000,00 kW de capacidade instalada".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 625, de 4 de março de 2022, constante no Processo nº 48500.004722/2016-02, publicado no DOU nº 46, de 9 de março de 2022, Seção 1, página 90, onde se lê: "(ii) o pagamento do valor estabelecido no anexo ocorrerá conforme disposto no Edital do Leilão.", leia-se: "(ii) o pagamento do valor estabelecido ocorrerá conforme disposto no Edital do Leilão".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 533, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.001760/2021. Interessado: Consumidores de Energia Elétrica, distribuidora CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELESC - DIS, e outros. Decisão: Cumprimento às decisões concedidas nos autos dos Processos Judiciais da Justiça federal da 4ª Região que contesta pagamento de valores associados a Conta de Desenvolvimento Energético -CDE. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 62/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.447/2016-MINERADORA TOPAZIO LTDA-Registro de Licença Nº 38/2022 -
Vencimento em 31/12/2022

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 63/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
831.981/2017-MINERACAO RAFAELLA LTDA-Registro de Licença Nº 23/2022 -
Vencimento em 13/08/2022

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente